



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO



REQUERIMENTO Nº046/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

AUTOR: JEOVÁ AVELINO

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 07/04/26

Presidente

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM, RESPEITOSAMENTE, REQUERER QUE, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) EM TERRENOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pela crescente ocorrência de descarte irregular de lixo e resíduos sólidos em terrenos baldios e áreas urbanas do município, situação que vem causando diversos transtornos à população.

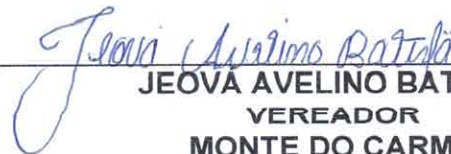
Essa prática inadequada contribui para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, aumento de doenças, mau cheiro, além de causar impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida dos moradores.

Além disso, o acúmulo de lixo em locais impróprios compromete a estética urbana, desvaloriza os imóveis da região e pode ocasionar entupimento de vias de escoamento de água, agravando problemas como alagamentos, especialmente no período chuvoso.

Diante disso, torna-se necessária a atuação do Poder Público no sentido de intensificar campanhas de conscientização da população, promover a devida sinalização em áreas críticas, bem como reforçar a fiscalização e, se necessário, aplicar penalidades para coibir essa prática.

Ressalta-se que medidas educativas aliadas à fiscalização efetiva são fundamentais para garantir a preservação do meio ambiente e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.



JEOVÁ AVELINO BATISTA
VEREADOR
MONTE DO CARMO